



**LEI N.º 8.580, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **“Luis Paulo Moreira da Silva”**, a Rua 3 localizada na localidade de Monjolo, iniciando no cunhal com a Estrada Sérgio Luckmann, até o cunhal com a Rua Altivina Boeira dos Santos, totalizando 244 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.



Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Aioldi

Secretária da Administração e Finanças